



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8499

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (Oitenta Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 125 0003 2010	3 1 90 11 00	73	100	7.500,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 94 00	189	100	9.000,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 94 00	234	100	14.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	253	100	16.000,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 1 90 16 00	287	100	1.500,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 16 00	707	100	4.500,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 16 00	1008	100	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2309	3 1 90 16 00	1068	100	24.000,00
Total:				80.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	57	100	7.500,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	232	100	23.000,00
02 07 01 04 122 0003 2039	3 1 90 11 00	262	100	17.500,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	706	100	4.500,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 1 90 11 00	1007	100	4.000,00
02 17 01 06 122 0026 2227	3 1 90 11 00	1057	100	24.000,00
Total:				80.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Junho de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo